

OFÍCIO EXTERNO Nº 6334/2025 | PROCESSO Nº 146621/2025

Araucária, 3 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Vagner Chefer
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 146621/2025

Em resposta ao Processo nº 146621/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, após análise realizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, de acordo com a Coordenadoria de Divisão de Engenharia e Sinalização, responsável pela demanda, informa-se que a Resolução nº 973/22 do CONTRAN estabelece que a ondulação transversal não deve ser implantada em vias ou trechos de vias que apresentem determinadas condições, como: ser dispositivo isolado; possuir declividade longitudinal superior a 6%; estar localizada em via rural, exceto quando esta apresentar características urbanas; situar-se em via arterial, salvo se houver justificativa técnica; estar em faixa ou pista exclusiva para ônibus; localizar-se em trechos com mais de duas faixas de trânsito, salvo quando devidamente justificado por estudo de engenharia; estar em pista não pavimentada ou sem calçadas; estar em curva ou ponto com interferências visuais que prejudiquem a visibilidade; estar em locais sem iluminação pública; estar sobre obra de arte ou em faixa de 25 metros anterior e posterior a esta; posicionar-se diante de guia rebaixada para entrada e saída de veículos; situar-se a menos de 12 metros de esquinas, salvo justificativa técnica; ou alinhar-se diretamente a acessos de entrada e saída de alunos de escolas ou de pedestres em polos geradores de tráfego. Considerando que no local não há grande movimentação de pessoas ou aglomeração, e que a via já se encontra devidamente sinalizada, conclui-se que a instalação da ondulação transversal não será realizada. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:



**LUIZ HENRIQUE OZORIO
VICENTE**

402.306.869-15

03/11/2025 09:00:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**LUIZ HENRIQUE OZORIO VICENTE
SMEAL - SECRETÁRIO**



Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 146621/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

Encaminho resposta à indicação 2909/2025

Araucária, 03/11/2025 09:57

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO